



FLS Nº 73
PROC. Nº 6632/21
ASS. [assinatura]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

TERMO ADITIVO Nº 10 /2021
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019

PROCESSO N. 6.632/2021
PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E O ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHÃ (ADCLA)

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Execução do Programa de Criança na primeira infância

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, n. 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **Márcia Teixeira Bin de Sousa**, Prefeita Municipal, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.508.043, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHÃ –(ADCLA)** sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.923/0001-72, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 48 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 28, neste ato representada por seu Presidente Senhor Valdemir Souza Ribeiro, portador da cédula de Identidade RG nº 36.493.007-X, inscrito no CPF sob o nº 249.767.278-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/19, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica à Cláusula Segunda - Do Objeto do Termo de Colaboração nº 001/2019, aditada visando à inclusão do **Programa Próspera Família**, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo a parceria com o Governo Municipal de Poá para à promoção de mobilidade social por meio do rompimento do ciclo de perpetuação da pobreza destinada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único disciplinado pelo decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, nos termos do Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social juntado as fls. 05/20.



FLS Nº 94
PROC. Nº 6632/d¹
ASS. [Signature]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em razão das novas obrigações a serem assumidas pela contratada, será acrescida a importância de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), aos valores ajustados no Termo de Colaboração nº 001/2019, para pagamento mensal durante o período de 10 (dez) meses, nos termos dos anexos II e III, juntados às fls. 16/17 do processo administrativo nº 6.632/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

[Signature]
VALDEMIR SOUZA RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHÃ

Testemunhas:

Nome: *[Signature]*
RG: *47528986-9*

Nome: *[Signature]*
RG: *33806388-2*



FLS Nº 95
PROC. Nº 6632/21
ASS. R

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHA.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019
TERMO ADITIVO Nº 10/2021
OBJETO: Execução do Programa de Criança na primeira Infância
ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 26 de julho de 2021.



FLS Nº 96
PROC. Nº 6632/21
ASS. [assinatura]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DÊ POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DÍSPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG. nº 28.450.891

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valdemir Souza Ribeiro
Cargo: Representante Legal
C.P.F. nº 249.767.278-40 - RG: 36.493.007-X

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 97

PROC. Nº 6632/21

ASS. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHA

CNPJ Nº: 62.719.083/0001-20

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019

TERMO ADITIVO Nº 10/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

OBJETO: Aditamento o Termo de Colaboração nº 001/2019 visando a inclusão do Programa Prospera Família.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 26 de julho de 2021.


Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 98
PROC. Nº 6632/21
ASS. [assinatura]

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUZ DO AMANHA
CNPJ Nº: 62.719.083/0001-20
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019
TERMO ADITIVO Nº 10/2021
OBJETO: Aditamento o Termo de Colaboração nº 001/2019 visando à inclusão do Programa Prospera Família.


Nome	Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo	Prefeita Municipal
RG. nº	19.508.043
CPF nº	057.785.568-96
Endereço residencial	Rua Alfredo Diniz, nº 149 – Biritiba – Poá/SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 9.4594-0508
e-mail	gabinete@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br

X



FLS Nº 05
PROC. Nº 6632
ASS. 

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social
Programa Prospera Família

1. Identificação:

1.1. Nome do Programa: PROSPERA FAMÍLIA

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:
Monalisa de Lara Anacleto

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) do local de execução do serviço.

O Programa Prospera Família terá como referência os espaços de CRAS do município de Poá e demais espaços comunitários facilitando o acesso das famílias.

1.4. Telefone: 4742-1627

1.5. E-mail: susanaros@hotmail.com

2. Justificativa da proposição

O Programa **PROSPERA FAMÍLIA**, de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o Governo Municipal de Poá visa à promoção de mobilidade social por meio do rompimento do ciclo de perpetuação da pobreza destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único disciplinado pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, contemplando grupos vulneráveis residentes em Municípios inseridos em bolsões de pobreza do Estado, assim caracterizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Com base nos Arts. 23 e 24 da LOAS, o Programa propõe-se a fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com ações integradas e complementares aos serviços socioassistenciais dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando à proteção e ao desenvolvimento integral das famílias beneficiárias. O público alvo é composto por responsáveis familiares de famílias monoparentais em situação de extrema pobreza com filhos de 0 a 6 anos, cadastrados no Cadastro Único com renda familiar per capita de até R\$ 89,00. O projeto oferece uma metodologia baseada em quatro eixos: orientação, projeto de vida, capacitação e incentivo financeiro. Os responsáveis serão acompanhados por profissionais especializados durante os encontros e atividades de estímulo ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais que abrangem oficinas para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP 08561-620
Tel.: PABX (11) 4636-3717



elaboração do Projeto de Vida, cursos técnicos para o trabalho e oficinas de capacitação para empreendedorismo.

O Prospera Família tem como premissa quatro pilares. O primeiro deles é o projeto de vida dos beneficiários, que consiste num plano de geração de renda, baseado no potencial de cada responsável familiar, combinando suas aspirações pessoais, profissionais, sociais e financeiras. A partir da definição do projeto de vida, é disponibilizada a tutoria, por meio de profissionais para capacitar, orientar, direcionar e acompanhar continuamente o desenvolvimento dessas famílias, construindo e implementando o plano de negócios de cada uma delas. No decorrer do Programa, os beneficiários terão acesso a capacitações profissionais, com cursos de aprendizado e/ou aperfeiçoamento de um ofício, além de mentorias direcionadas ao empreendedorismo, gestão e execução do modelo de negócio definido. A prerrogativa da assistência social para apoiar essas famílias se dará de três maneiras: a primeira é a transferência de renda com valores que permitem a subsistência do núcleo familiar; também há recursos destinados à poupança, de forma que estimule a cultura de poupar, gerando reservas de emergência; por fim, a transferência de ativos, destinada à compra de materiais e ferramentas de trabalho a que foram capacitadas.

O município de Poá foi selecionado para participar do programa entre os 23 municípios em situação de maior vulnerabilidade conforme a taxa de pobreza multidimensional do estado. Em decorrência da Pandemia causada pelo novo coronavírus, as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza vêm aumentando consideravelmente na cidade, sendo que as monoparentais ficam mais fragilizadas, sofrendo impacto socioeconômico e psicológico, sendo as crianças bastante atingidas com a carência alimentar devido a falta da escola. Esta situação tem efeitos terríveis para a dignidade das pessoas e, no caso de crianças, trazem conseqüências irreparáveis comprometendo irreversivelmente seu desenvolvimento, condenando-as ao estado perpétuo de vulnerabilidade. Daí a importância do investimento do governo em ações estratégicas de orientar, capacitar, preparar estas famílias para que possam romper este ciclo. Este programa vai além da oferta de benefícios, objetivando a promoção das famílias com estímulo a geração de renda e a inclusão produtiva.



FLS Nº 07
PROC. Nº 6632
ASS. [Signature]

3. Público Alvo:

Serão atendidas 900 famílias divididas em 15 grupos.

Podem se inscrever no programa, chefes de famílias monoparentais (com apenas um dos pais ou responsáveis presentes), com pelo menos um filho de 0 a 6 anos, em situação de extrema pobreza (renda mensal de até R\$ 89 por pessoa) e estejam devidamente cadastradas no CadÚnico, preferencialmente já atendidas por programas e serviços destinados à primeira infância.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Descrever a realidade social em que a Organização Social irá executar o serviço, as condições de vida, socioeconômica, bem como as vulnerabilidades e potencialidades observadas neste território.

Poá é um município do Estado de São Paulo, localizado na região metropolitana e na microrregião de Mogi das Cruzes. Segundo dados do IBGE a população estimada em 2020 é 118.349 habitantes numa área de 17.264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab./km², com 98,42% de área urbanizada. É um município considerado estância hidromineral pelo estado de São Paulo, por cumprir determinado pré-requisito definidos por lei estadual. O principal setor da economia de Poá é o de serviços, já que a instalação de indústrias poluentes foi dificultada a partir de 1970, ano em que se tornou estância. Em 2018, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 333 de 645 e 222 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1289 de 5570 e 844 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 112 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3380 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Em 2016 o CadÚnico e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) divulgou que em março do mesmo ano 6.014 habitantes de Poá encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda familiar abaixo de R\$70,00 per capita, o que representa 3,2% da população. Identificou-se que a população de crianças, adolescentes e jovens com idade de 0 a 24 anos é de 44.564. O índice de pobreza atinge 51,9% da população em situação de vulnerabilidade social (IPVS 4,5,6 e 7,2010).



No que refere se ao atendimento na modalidade creche, conta com 21 unidades de administração direta e 01 unidade indireta, atingindo percentual de 21,03% crianças de 0 a 3 anos em creche e Pré Escola (4,5 anos) 94,04%.

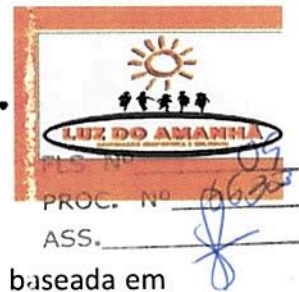
Na área da saúde, o serviço primário é composto por 6 Unidades básicas de saúde(UBS), 7 unidades de Estratégia Saúde da Família(ESF) – com 9 equipe atuando – e serviço de vigilância em saúde, o qual oferece serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e zoonose. A atenção secundária é composta pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Serviço de Assistência Especializada – DST/AIDS, tuberculose e hanseníase, centro de especialidades médicas e o ambulatório de saúde mental, sendo que o mesmo só oferece assistência para crianças a partir dos 12 anos. No que se refere ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Proteção Social Básica, o município conta com 04 unidades de CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, com seus serviços, cursos e projetos. O Programa Criança Feliz integra este conjunto de ações destinado ao atendimento de 1000 famílias, executado por esta organização social. Na Proteção Especial, o município mantém uma unidade de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e os serviços referenciados de média e alta complexidade. O município foi selecionado para participar do programa entre os 23 municípios em situação de maior vulnerabilidade conforme a taxa de pobreza multidimensional do estado, que em decorrência da pandemia apresentou quadro de aumento de pessoas desempregadas, existência de famílias com insuficiência ou nulo acesso a renda, situação de risco e ruptura dos vínculos familiares. O estado considerou um número de 1.845 famílias elegíveis a participar do Programa, segundo dados do Cadastro Único.

4. Procedimentos metodológicos:

4.1. Procedimentos e fluxos.

O Programa será implementado por meio de ações das Secretarias Estadual de Desenvolvimento Social (DRADS), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, entidade executora e demais serviços públicos destinados as ações de geração de trabalho e renda.

O Programa inicia com a divulgação a população, mobilização e seleção dos beneficiários, adesão das famílias e capacitação da equipe.



A partir daí o Próspera Família é estruturado a partir da Metodologia Próspera, baseada em 4 eixos:



Sua abordagem inovadora está na combinação dos quatro eixos em uma jornada estratégica própria do programa. Os responsáveis familiares das famílias participantes são continuamente acompanhados por profissional especializado em encontros e atividades de estímulo ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, ao longo de uma trajetória de capacitação dividida em três momentos:

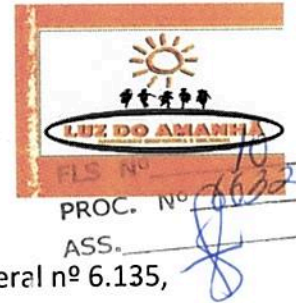
- 1. Oficinas para elaboração do seu Projeto de Vida;**
- 2. Cursos técnicos para o trabalho conforme o Projeto de Vida;**
- 3. Oficinas de capacitação para empreendedorismo para desenvolvimento do seu Projeto de Vida.**

No decorrer de sua permanência no programa, os participantes recebem transferência de recursos mensais e transferência ao final do Programa para apoio à execução do seu Projeto de Vida. Ao longo de 10 meses, cada responsável familiar participará de até duas atividades por semana, com duração média de 2 horas cada, sobre temas conforme cada momento da jornada estratégica. Estes encontros poderão ocorrer nos CRAS ou em algum outro espaço comunitário mais próximo da moradia dos participantes. Enquanto permanecer o estado de pandemia, as atividades podem ocorrer 02 vezes na semana, sendo 01 presencial e a outra online.

Haverá um técnico psicossocial para cada 60 beneficiários.

4.2. Promoção da Proteção Social Básica .

O Programa visa a promoção de mobilidade social por meio de estratégias para rompimento do ciclo de perpetuação da pobreza destinado ao atendimento de pessoas em situação de



vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único disciplinado pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, contemplando grupos vulneráveis residentes no Município de Poá. Com base nos Arts. 23 e 24 da LOAS, o Programa propõe-se a fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com ações integradas e complementares aos serviços socioassistenciais dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando à proteção e ao desenvolvimento integral das famílias beneficiárias. Tem como princípio fundamental a Promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades, especialmente em época de pandemia. Respeito as famílias em seus interesses, habilidades e aquisições para elaboração de projeto de vida. Potencialização dos territórios, dos serviços de Proteção Básica, como espaços que possibilitam a atenção, cuidado, e a ampliação dos conhecimentos para promoção das famílias no empreendedorismo, para rompimento do ciclo de pobreza, promoção de acessos a serviços e direitos; Reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de geração de trabalho e renda. Promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

4.3. Atividades essenciais ao Programa.

Apresentar as propostas de atividades que serão realizadas com frequência durante a vigência do contrato para alcançar os objetivos gerais e específicos do Programa, contemplando: família e Rede de serviços.

1- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Oficinas para elaboração do seu Projeto de Vida;	Semanal
Acompanhamento contínuo para desenvolvimento do Projeto de vida	Semanal
Cursos técnicos para o trabalho conforme o Projeto de Vida;	Semanal de acordo com as possibilidades de cursos profissionalizantes e interesse das famílias
Oficinas de capacitação para empreendedorismo para desenvolvimento do seu Projeto de Vida.	Semanal
Registro e produção de dados das famílias atendidas	Mensal
Levantamento de demandas junto às famílias para orientação	Diariamente



PROC. Nº 6627
ASS. [Signature]

e encaminhamentos para cursos profissionalizantes

2- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Discussão de ações conjuntas CRAS – Discussão de casos, fluxos, protocolos, inclusão das famílias nos programas sociais.	Semanal
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias, articulando CRAS e outros espaços públicos.	Semanal
Articulação com os serviços públicos que ofertam ações de geração de trabalho e renda.	Diariamente
Articulação com os serviços públicos que ofertam cursos profissionalizantes	Diariamente

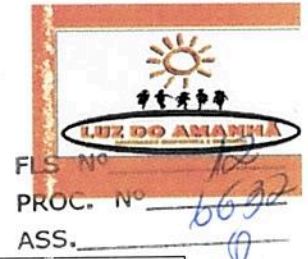
4.4. Planejamento, avaliação e monitoramento:

Apresentar no mínimo 3 (Três) atividades de: planejamento, avaliação e monitoramento do funcionamento do serviço.

1- Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reuniões equipe do Programa/ CRAS e outras parcerias	Quinzenal	CRAS e equipe do Programa
2- Roda de conversa com os grupos de famílias para identificação de suas demandas	Semanal	Técnico psicossocial / CRAS
3- Reunião com todo o Grupo técnico para levantamento dos recursos disponíveis para encaminhamento das	Mensal	CRAS / equipe do Programa

[Signature]



demandas das famílias		
-----------------------	--	--

4- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Reunião Grupo Técnico e CRAS	Mensal	CRAS/ equipe técnica do Programa
2-Reunião com equipe de trabalho	Quinzenal	CRAS/ equipe técnica do Programa
3-Roda de conversa usuários para avaliar se suas demandas foram atendidas	Mensal	CRAS/ equipe técnica do Programa

5- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reuniões equipe /CRAS	Mensal	CRAS/ equipe técnica do Programa
2-Relatórios	Mensal	Equipe técnica do Programa
3-Protocolos de participação e registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;	Diariamente	Técnico psicossocial

4.5. Indicadores para monitoramento e avaliação:

Apresentar proposta de 3 indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados pela Organização Social para monitoramento e avaliação sobre o alcance de metas e resultados para o serviço.

Indicadores quantitativos

Indicadores	Metas / Resultados
1-Número de adesão das famílias no Programa	Adesão das 900 famílias
2-Número de responsáveis familiares	Atingir 100% de participação



participantes nas atividades em grupos	
3-Número de acesso das famílias aos serviços de geração de trabalho e renda/ cursos profissionalizantes	Atender 100% das famílias em suas demandas por geração de trabalho e renda/ cursos profissionalizantes

1- Indicadores Qualitativos

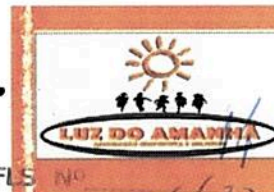
Indicadores	Metas / Resultados
1-Satisfação das famílias nas atividades em grupo	Projetos de vida elaborados
2-Conhecimentos ampliados na área de empregabilidade e empreendedorismo	Famílias incluídas nos programas de geração de trabalho e renda satisfatoriamente.
3-Conquista da autonomia/ garantia na sustentabilidade	Melhoria qualidade vida/ famílias auto-sustentáveis

O Prospera Família contribui para o alcance do **ODS 10** – Redução das Desigualdades através de duas de suas metas: **10.1** que pretende alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional e **10.3** que visa garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

5. Recursos.

5.1 Recursos Humanos

Nome	Escolaridade	Formação	Quantidade	Função	Vínculo Trabalhista
A contratar	Superior completo	Formação em nível superior na área de humanidades capacitado para trabalhar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais mediante compreensão crítica, sem discriminação de qualquer natureza, do contexto social local.	15	Técnico psicossocial	MEI



FLS. Nº _____
PROC. Nº 6672
ASS. _____

5.2. Programa de capacitação profissional – Recursos humanos

Será oferecido em plataforma EAD (ensino a distância), via encontros por videoconferência, por parceiro especializado da SEDS para a formação dos técnicos psicossociais na metodologia.

6. PLANO DE APLICAÇÃO - MENSAL

Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano de aplicação financeira para a execução do serviço.

Valor da parcela mensal: **R\$ 72.000,00**

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	91,6%	R\$ 65.952,00
Consumo (material pedagógico, escritório, limpeza e higiene, combustível, etc)	8,4%	R\$ 6.048,00
Total		R\$ 72.000,00

6.2.2. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

6.2.2.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Descrição
Contratação de serviços MEI – Equipe de técnicos socioassistenciais
Capacitações
Outros serviços: Prestação de serviços de coffee break, alimentação, vale transporte etc.

6.2.2.3. Consumo

Descrição
Material de escritório, pedagógico, limpeza, higiene, combustível etc

7. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)



FLS Nº _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
1. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Técnica
2. Secretaria da Indústria e Comercio	Técnica
3. Espaços comunitários/Ongs	Técnica e espaços

8. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos etc.).

OBS. Informar exclusivamente itens que não serão pagos com recurso do Termo de Colaboração.

Tipo	Descrição
01 Computador	Windows, word, Excel
02 mesas	Mesas de escritório
01 ventilador	Ventilador com pedestal

Assinatura do (a) Presidente da Organização Social

Nome: Valdemir Souza Ribeiro
RG: 36493007-x
CPF: 249767278-40

Assinatura do(a) Responsável pelo elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Nome: Monalisa de Lara Anacleto
RG: 28.353.089-3

FLS Nº 16
PROC. Nº 6632
ASS. [assinatura]



Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã
(ADCLA)
CNPJ: 04.679.923/0001-72
Ramal São José, 508, Casa Branca, Suzano/SP.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO CUSTEIO MENSAL

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual
1. Pessoa jurídica	Técnicos psicossocial e outras despesas de prestação de serviços.	R\$ 62.952,00
2. Consumo	Material pedagógico e de escritório, combustível, alimentação, material de higiene e limpeza, etc.	R\$ 6.048,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00

FLS Nº 17
PROC. Nº 662
ASS. [assinatura]



Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã
(ADCLA)
CNPJ: 04.679.923/0001-72
Ramal São José, 508, Casa Branca, Suzano/SP.

ANEXO III

TABELA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA (REFERÊNCIA)

DESPESAS	Valor
II-MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ALIMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, ESCRITÓRIO, COMBUSTIVEL, ETC)	R\$ 6.048,00
III- SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA (CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PSICOSSOCIAL , TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)	R\$ 62.952,00
TOTAL DA PARCERIA	
SEM ISENÇÃO	R\$ 72.000,00



Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã
(ADCLA)
CNPJ: 04.679.923/0001-72
Ramal São José, 508, Casa Branca, Suzano/SP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Lei nº 3.186, de 8 de outubro de 2013, que veda no âmbito da administração municipal direta ou indireta, a nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) DIRETOR(A):

NOME: VALDEMIR Souza Ribeiro

CARGO NA ORGANIZAÇÃO: Presidente

ORGANIZAÇÃO: Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã

TELEFONE: 4742-1627

2. DECLARAÇÃO:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes da Lei nº 3.186, de 8 de outubro de 2013, ainda, declaro que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na referida lei.


incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas na referida lei.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) na referida lei e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Poá, 21 de junho de 2021.

Atenciosamente


VALDEMIR SOUZA RIBEIRO
Presidente